



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 26/2010

Inclui no calendário oficial do Município a "Festa do Cavalo – Equinos e Muare" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município a "Festa do Cavalo - Equinos e Muare", a realizar-se no mês de outubro de cada ano, incluindo os eventos cavalgada, copa de marcha, feiras, e leilões de equinos e muare.

Art. 2º O Poder Público prestará apoio institucional à realização dos eventos, devendo eventuais despesas custeadas pela fazenda pública observar as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilson José de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

José Alfredo Padovani
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

INICIATIVA:
HALAÔR XAVIER DE CARVALHO
VEREADOR – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário